

VBC ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 01.928.820/0001-00 - NIRE Nº 35 300 149 700

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Julho de 2001

I. Dia, hora e local: Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2001, às 13:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Dispensada, de acordo com o disposto pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **III. Presença:** Compareceram à Assembléia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, como se extrai do Livro de Presença dos Acionistas. **IV. Mesa:** Presidência: Raphael Antonio Nogueira de Freitas - Secretário: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa. **V. Ordem do dia:** (i) apreciação da renúncia do Sr. Roger Agnelli como membro do Conselho de Administração da Sociedade; (ii) eleição de novo membro do Conselho de Administração da Sociedade para o período restante do atual mandato, que será válido até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2003; e (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade. **VI. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) os acionistas aceitaram a renúncia do Sr. Roger Agnelli, apresentada nesta data, e agradeceram pela boa qualidade dos serviços prestados à Sociedade. (ii) Os acionistas aprovaram a eleição, para o restante do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, que será válido até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2003, do Sr. Mário da Silveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3.076.007-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.119.598-15, com escritório Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 6º andar – São Paulo - SP. O novo membro do Conselho de Administração, ora eleito, declara, para os efeitos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, o Decreto 1.800/96, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. (iii) não foram levantados outros assuntos a serem tratados. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de julho de 2001. as.) Raphael Antônio Nogueira de Freitas (Presidente da Mesa) e Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário); as.) Votorantim Energia Ltda., neste ato representada por seus diretores Carlos Ermírio de Moraes e José Said de Brito, Camargo Corrêa S.A., neste ato representada por seus diretores Cláudio Augusto Bonomi e José Édison Barros Franco, Bradesplan Participações S.A., neste ato representada por seus diretores João Moisés de Oliveira e Renato da Cruz Gomes. as.) Carlos Ermírio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Luiz Maurício Leuzinger, Mário da Silveira Teixeira Junior, Raphael Antonio Nogueira de Freitas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – certificado o registro sob o nº 158.963/01-5 em 02/08/2001. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.